



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.458, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007.

cria 200 empregos públicos de agente comunitário de saúde e 35 empregos públicos de agente de vigilância em saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 200 empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e 35 empregos públicos de Agente de Vigilância em Saúde regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º Os empregos criados no Art. 1º, receberão como remuneração a importância mensal de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) e as atribuições dos respectivos empregos estão dispostas no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º Os empregos criados pelo art. 1º desta lei se destinam ao cumprimento da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do art. 198, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 51, e tem sua existência vinculada aos programas específicos aos quais se destinam, ficando extintos na data em que se extinguirem os referidos programas.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 10 de outubro de 2007.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: CSCI/CMRG/Publicação/PJ/SMS



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proc 1132/07
Pee 53/07

Assunto:

Ementa


PARECER

Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande, 10 de julho de 2007


Presidente


Vice-Presidente


Secretário

Membro



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER

PROCESSO.....1132/2007.

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 10 de JUNHO de 2007.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proc. 1224/07
Emenda aditiva. de 07/07

Assunto:

Ementa

PARECER

Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande,

de 200

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

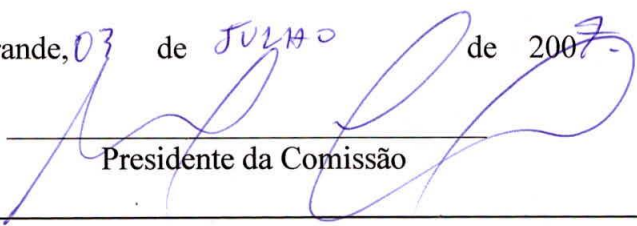
Processo nº 1132/2007

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) O GIBNATÁRIO

Deliberou a Comissão de enviar, () não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 03 de JULHO de 2007


 Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 499/07


OBS:

A comissão deve no início da redação do art. substituir a expressão "cargo" por "emprego" que este tecnicamente equivoca.

() Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 04 de JULHO de 2007


 Consultor Jurídico

DESPACHO

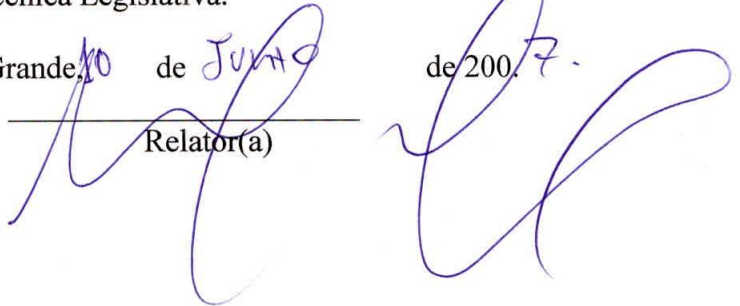
Na condição de Relator (a) :

Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 10 de JULHO de 2007


 Relator(a)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

NOME DO CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

QUADRO: Celetista

SÍNTESE DOS DEVERES: O Agente Comunitário de Saúde tem como deveres a vigilância, o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal da Saúde.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida e executar outras atividades correlatas ao controle da saúde pública.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 40 horas semanais;
- b) O exercício da função poderá exigir a prestação de serviço à noite, aos sábados e domingos, bem como a prestação de serviços em todo o âmbito do território do Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino fundamental completo;
- b) Habilitação Funcional: Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;
- c) Nacionalidade: Brasileira;
- d) Idade: 18 anos;
- e) Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.

RECRUTAMENTO: Na forma da Lei

m



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

NOME DO CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

QUADRO: Celetista

SÍNTESE DOS DEVERES: O Agente de Vigilância em Saúde tem como deveres a vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal da Saúde.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Coleta de informações para alimentação de dados em sistemas epidemiológicos; busca ativa de informações epidemiológicas; atendimento ao público em ações de Vigilância em Saúde; orientação sobre doenças e agravos de interesse em saúde pública; recebimento e encaminhamento de processos e solicitações nas áreas de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental; participação das atividades de educação em saúde e saneamento domiciliar; busca e identificação de focos de vetores em diversos tipos de imóveis e locais; coleta de amostras de vetores para posterior exame; elaboração de boletins, croquis, mapas de áreas a serem trabalhadas para controle de vetores; realizar controle mecânico, químico ou biológico para controle de vetores; executar outras atividades correlatas ao controle da saúde pública.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 40 horas semanais;
- b) O exercício da função poderá exigir a prestação de serviço à noite, aos sábados e domingos, bem como a prestação de serviços em todo o âmbito do território do Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino fundamental completo;
- b) Habilitação Funcional: Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;
- c) Nacionalidade: Brasileira;
- d) Idade: 18 anos.

RECRUTAMENTO: Na forma da Lei.

m



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

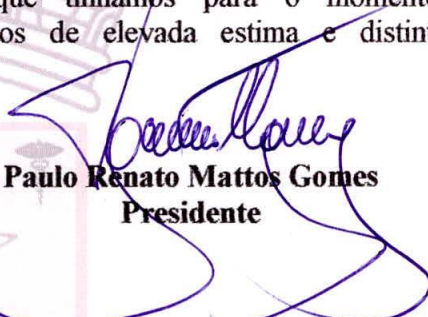
Of. nº 1090/07
Proc. 1132/07

Rio Grande, 09 de outubro de 2007.

Senhor Prefeito,

Apaz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 53/07 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.



Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Presidente

ANEXO: Cria 200 empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e 35 empregos públicos de Agente de Vigilância em Saúde e dá outras providências.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

NOME DO CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

QUADRO: Celetista

SÍNTESE DOS DEVERES: O Agente de Vigilância em Saúde tem como deveres a vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal da Saúde.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Coleta de informações para alimentação de dados em sistemas epidemiológicos; busca ativa de informações epidemiológicas; atendimento ao público em ações de Vigilância em Saúde; orientação sobre doenças e agravos de interesse em saúde pública; recebimento e encaminhamento de processos e solicitações nas áreas de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental; participação das atividades de educação em saúde e saneamento domiciliar; busca e identificação de focos de vetores em diversos tipos de imóveis e locais; coleta de amostras de vetores para posterior exame; elaboração de boletins, croquis, mapas de áreas a serem trabalhadas para controle de vetores; realizar controle mecânico, químico ou biológico para controle de vetores; executar outras atividades correlatas ao controle da saúde pública.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 40 horas semanais;
- b) O exercício da função poderá exigir a prestação de serviço à noite, aos sábados e domingos, bem como a prestação de serviços em todo o âmbito do território do Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino fundamental completo;
- b) Habilitação Funcional: Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;
- c) Nacionalidade: Brasileira;
- d) Idade: 18 anos.

RECRUTAMENTO: Na forma da Lei.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

NOME DO CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

QUADRO: Celetista

SÍNTESE DOS DEVERES: O Agente Comunitário de Saúde tem como deveres a vigilância, o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal da Saúde.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida e executar outras atividades correlatas ao controle da saúde pública.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 40 horas semanais;
- b) O exercício da função poderá exigir a prestação de serviço à noite, aos sábados e domingos, bem como a prestação de serviços em todo o âmbito do território do Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino fundamental completo;
- b) Habilitação Funcional: Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;
- c) Nacionalidade: Brasileira;
- d) Idade: 18 anos;
- e) Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.

RECRUTAMENTO: Na forma da Lei





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**CRIA 200 EMPREGOS PÚBLICOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE E 35 EMPREGOS
PÚBLICOS DE AGENTE DE VIGILÂNCIA EM
SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

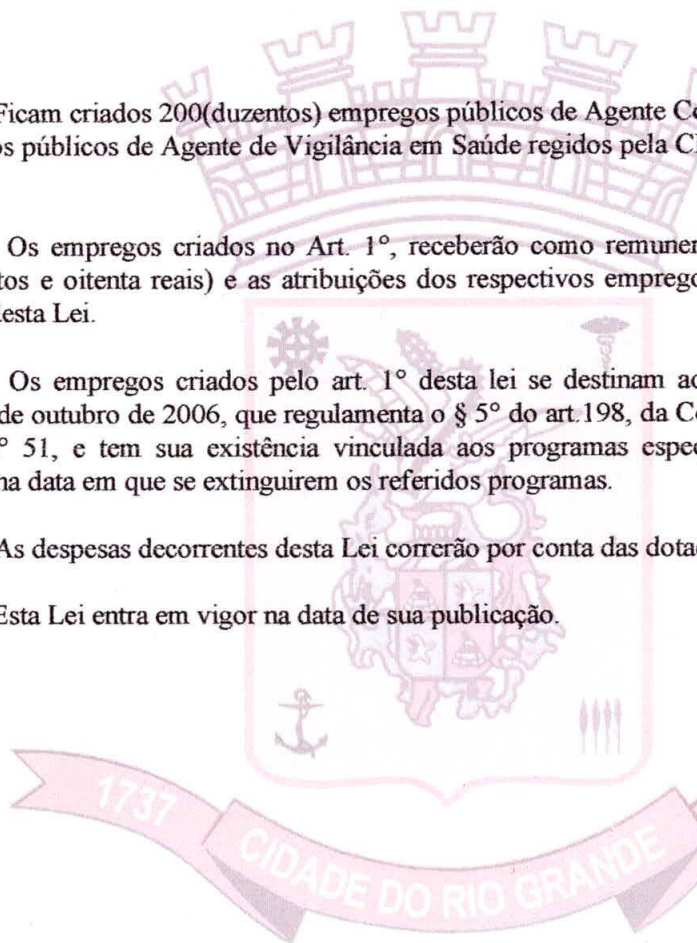
Art. 1º Ficam criados 200(duzentos) empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e 35(trinta e cinco) empregos públicos de Agente de Vigilância em Saúde regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º Os empregos criados no Art. 1º, receberão como remuneração a importância mensal de R\$380,00(trezentos e oitenta reais) e as atribuições dos respectivos empregos estão dispostas no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º Os empregos criados pelo art. 1º desta lei se destinam ao cumprimento da Lei Federal nº11.350, de 05 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do art.198, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 51, e tem sua existência vinculada aos programas específicos aos quais se destinam, ficando extintos na data em que se extinguirem os referidos programas.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 1132	
02/07/2007	
RUBRICA	FOLHAS
<i>ll</i>	

MENSAGEM/313

Rio Grande, 27 de junho de 2007.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 53, que **CRIA 200 EMPREGOS PÚBLICOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E 35 EMPREGOS PÚBLICOS DE AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Justificamos o presente Projeto de Lei tendo em vista a legislação Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do Art. 198, da Constituição Federal, e a Emenda Constitucional nº 51, vimos encaminhar o presente Projeto visando adequar-se a legislação atual e garantir a continuidade da Atividade de Agente de Vigilância em Saúde e a Atividade de Agente Comunitário de Saúde.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 53, DE 27 DE JUNHO DE 2007.

**CRIA 200 EMPREGOS PÚBLICOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE E 35 EMPREGOS
PÚBLICOS DE AGENTE DE VIGILÂNCIA EM
SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Ficam criados 200 empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e 35 empregos públicos de Agente de Vigilância em Saúde regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º Os empregos criados no Art. 1º, receberão como remuneração a importância mensal de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) e as atribuições dos respectivos empregos estão dispostas no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º Os cargos criados pelo art. 1º desta lei se destinam ao cumprimento da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do art. 198, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 51, e tem sua existência vinculada aos programas específicos aos quais se destinam, ficando extintos na data em que se extinguirem os referidos programas.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2007.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: CSCI/CMRG/Publicação/PJ/SMS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

NOME DO CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

QUADRO: Celetista

SÍNTESE DOS DEVERES: O Agente Comunitário de Saúde tem como deveres a vigilância, o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal da Saúde.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida e executar outras atividades correlatas ao controle da saúde pública.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 40 horas semanais;
- b) O exercício da função poderá exigir a prestação de serviço à noite, aos sábados e domingos, bem como a prestação de serviços em todo o âmbito do território do Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino fundamental completo;
- b) Habilitação Funcional: Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;
- c) Nacionalidade: Brasileira;
- d) Idade: 18 anos;
- e) Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.

RECRUTAMENTO: Na forma da Lei

7



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE ATA N.º 8031

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e sete, nesta Cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no prédio da Câmara Municipal, realizou-se a **Sexagésima Primeira Sessão Ordinária**, do Primeiro Período Legislativo, da Décima Quarta Legislatura. Sendo quinze horas, havendo quorum regimental, o Senhor Presidente, Vereador Paulo Renato Mattos Gomes abriu os trabalhos, citando a presença dos seguintes parlamentares: Julio César Pereira da Silva, Cláudio Costa, Julio Cezar Martins, Wilson Batista Duarte Silva e Moisés Marimon. Após, solicitou à Senhora Secretária, Vereadora Surama Ezedim Machado para que procedesse a leitura do número da última Ata, sob nº 8.030, a qual colocada em votação, foi aprovada sem observações. Em seguida a Senhora Secretária efetuou a leitura do **EXPEDIENTE** que constou dos seguintes: Correspondências Recebidas: 1123/07; 1135/07, 1138/07 e 85.584/07. Mensagens e Projetos de Lei do Executivo: 1119/07; 1120/07; 1122/07; 1129/07; 1130/07; 1131/07; 1132/07; 1139/07 e 1140/07. Requerimentos e/ou Indicações: 1124/07; 1125/07; 1126/07; 1127/07; 1128/07; 1133/07; 1134/07; 1136/07; 1137/07; 1141/07 e 1142/07. Não havendo mais Expediente sobre a Mesa e ninguém desejando apresentar o Senhor Presidente anunciou a **HORA DA DOUTRINA**. Inicialmente, assomou a tribuna o Vereador Wilson Batista Duarte Silva o qual comunicou sua ausência da Sessão, tão logo conclua seu pronunciamento, a fim de reunir-se com Secretário Abdo Nader e algumas Senhoras da comunidade para tratar sobre o desporto infantil em nosso município. Referiu-se sobre a visita realizada esta manhã à Vila da Quinta, juntamente com Senhor Prefeito, e sobre a satisfação de ambos ao constatar a reativação do frigorífico daquela localidade. Elogiou as novas instalações do estabelecimento, salientando a possibilidade de novas frentes de trabalho. O ilustre Vereador disse que protocolou um Requerimento onde sugere uma forma de premiar o magistério municipal, uma vez no ano, por ocasião da data que comemora o Dia do Professor. Destacou que esta classe merece uma valorização bem maior do que cem reais, mas reconhece as limitações do Executivo mediante a todos os compromissos com a municipalidade. Citou, ainda, seu empenho junto ao Ministério Público e ao Executivo Municipal para a inclusão dos professores extra-quadros cedidos para outras secretarias e órgãos da administração no recebimento da parcela de quatrocentos e oitenta reais por matrícula referente ao TAC haja visto que, o SINTERG excluiu tais servidores do recebimento deste benefício. Concluiu manifestando suas expectativas positivas com relação às ponderações do Prefeito acerca de seu Projeto uma vez que o Executivo almeja uma cidade desenvolvida e um povo culto. A seguir, assomou a tribuna o Vereador Paulo Renato Mattos Gomes o qual relatou que esteve reunido com Prefeito, tratando em especial do Projeto que torna obrigatório a oferta do teste do olhinho pelo SUS, haja vista, que em Porto Alegre tal lei já foi sancionada em junho do corrente. Discorreu sobre o trâmite e sobre a abrangência de tal projeto, apontando algumas doenças que podem ser prevenidas em recém nascidos como catarata, glaucoma e tumor ocular. Registrou que fará contato com o instituto VER para tratar sobre a obrigatoriedade deste teste. Rememorou a importância do Projeto de sua autoria que implantou a obrigatoriedade do teste do pezinho na rede pública de saúde, ressaltando que a exemplo deste, pretende

Brasil como um dos países do núcleo de emergentes juntamente com a Rússia, China e a Índia. Concluiu, frisando que isso se dá por força dos investimentos, bem como do PAC apresentado pelo Governo Federal. A seguir, assomou a tribuna o Vereador Carlos Fialho Mattos, o qual comentou a importância do projeto do Governo Federal referente aos Trens Regionais. O ilustre Vereador colocou que este projeto possibilitou ao município dispor novamente de transporte ferroviário. Destacou que o Brasil investindo no transporte ferroviário irá amenizar a crise aérea. Concluiu, comentando o Programa da Hebe de ontem, onde foi colocada a importância da organização de movimentos democráticos e sociais buscando a moralização política do país. Sendo dezesseis horas, o Senhor Presidente anunciou a **ORDEM DO DIA**, solicitando a Senhora Secretária para que fizesse a leitura do Processo 1132/07 e, como não houve objeção dos Senhores Vereadores foi encaminhado as Comissões Técnicas da Casa. Em Questão de Ordem, o Vereador Júlio Cezar Jorge Martins alertou: "Esse processo trata da questão dos Agentes Comunitários que hoje são contratados através da SORAN. Pela Emenda Constitucional e pela Legislação Federal não podem mais, eles tem que passar a ser funcionários públicos municipais. Bom, tem um detalhe aí. O Município do Rio Grande embora a Constituição permita que sejam empregos públicos ou servidores, ou estatutários. Empregos Públicos entenda-se celetistas, o Município do Rio Grande, os cargos celetistas pela Legislação, pelo Estatuto do Município estão em extinção. Esses duzentos cargos que estão sendo criados, eles estão sendo criados, por exemplo, começa assim, fora do Estatuto. São cargos permanentes. Então teriam que ser enquadrados no Estatuto e nos Planos de Carreira. Eles não estão, estão fora! Segundo, entendo que não pode ser emprego público. Até em função de toda a Legislação que o município tem. Terceiro, mesmo sendo emprego público, tem que ser concurso. Não diferencia, por exemplo em praticamente nada, ser emprego público ou estatutário. Pelo contrário, se for emprego público os custos para o município são maiores. Porque o município além de pagar INSS, porque tanto faz ser estatutário ou celetista, é INSS. Além de pagar INSS, o município vai ter que pagar Fundo de Garantia, que não paga para os Estatutários, criando um problema. Eu estou fazendo esse alerta, embora eu entenda também que é matéria de deliberação da Casa, mas eu estou fazendo esse alerta. Eu acho que houve, em função, por exemplo, que a Legislação Federal. Porque a Legislação Federal ela diz que serão empregos públicos ou não. A Legislação Federal é clara com relação a isso. Eu não me lembro o número da lei exatamente, mas essa discussão a gente já fez a um tempo atrás quando criaram também nesse setor, três ou quatro empregos públicos; iam criar e depois foram criados cargos públicos. Então eu faço esse alerta a CCJ e pediria também que fosse feito o alerta ao Executivo. Era isso Senhor Presidente, embora seja matéria de deliberação". Em Questão de Ordem, o Vereador Júlio César Pereira da Silva solicitou a Secretaria que as colocações do Vereador que o antecedeu fossem registradas na Ata, para que sejam também analisadas. Após, a Senhora Secretária fez a leitura dos processos em Revisão Final, que constou dos seguintes: 892/07, 647/07 e, como não houve objeção dos Senhores Vereadores foram encaminhados para os procedimentos legais. Prosseguindo, a Senhora Secretária fez a leitura do convite da Assembléias Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul referente a audiência Pública que será realizada no Plenário da Casa, dia cinco de julho as dezenove horas, onde será tratada a questão habitacional das famílias do Bairro Getúlio Vargas que serão atingidas pelo Plano de Segurança e Expansão Portuária. Em Questão de Ordem, o Vereador Júlio Cezar Jorge Martins questionou o Senhor Presidente se a referida audiência será transmitida ao vivo para população. O Senhor Presidente comunicou que a mesma será transmitida ao vivo para a população,

tendo em vista a importância da mesma para os munícipes. Em seguida, foi feita a leitura do Processo 1072/07. Colocado em votação foi aprovado com oito votos favoráveis. Na seqüência, foi feita a leitura do Processo 1078/07. Em Questão de Ordem, o Vereador Delamar Corrêa Mirapalheta informou que já existe um requerimento aprovado na Casa de sua autoria no mesmo sentido, solicitando maiores esclarecimentos ao autor. Em Questão de Ordem, o Vereador Júlio César Pereira da Silva, solicitou pauta por esta sessão, devida ter também uma indicação de sua autoria aprovada no mesmo sentido. Colocada em votação, foi aprovada a pauta por esta sessão. Dando continuidade, foi feita a leitura do Processo 1079/07. Em Questão de Ordem, o Vereador Delamar Corrêa Mirapalheta colocou que na sua opinião este requerimento não tem caráter extraordinário. Colocada em votação a urgência foi aprovada com o voto contrário do Vereador Delamar Corrêa Mirapalheta. Em Questão de Ordem, o Vereador Wilson Batista Duarte Silva solicitou pauta por esta sessão, a qual colocada em votação foi aprovada. Em Questão de Ordem, a Vereadora Surama Ezedim Machado justificou sua ausência ao início da sessão, argüindo que estava no médico. Após solicitou o arquivamento do Processo 1106/07 de sua autoria em conjunto com os Vereadores Carlos Fialho Mattos e Jurandir Pereira. Em seguida, foi feita a leitura do Processo 1112/07. Colocado em votação foi aprovado com oito votos favoráveis. Dando continuidade foi feita a leitura do Processo 1113/07. Colocada em justificativa a urgência assomou a tribuna o Vereador Cláudio Costa. Em Questão de Ordem, o Vereador Júlio César Pereira da Silva colocou que existem dois requerimentos de sua autoria já aprovados na Casa, datados de vinte e sete de fevereiro de dois mil e sete e trinta de maio de dois mil e sete, os quais tratam da construção de uma nova Estação Rodoviária na área da Junção, inclusive com a solicitação de uma área para o Patrimônio da União. Às dezesseis horas e vinte e seis minutos, o Senhor Presidente suspendeu a sessão para maiores esclarecimentos, solicitando a presença do Consultor Jurídico da Casa no Plenário. Sendo dezesseis horas e trinta e cinco minutos, o Senhor Presidente reabriu a presente Sessão. Explicou, o ilustre Presidente que, após ouvir o Consultor Jurídico desta Casa, observou que, mesmo existindo duas indicações, neste sentido, as matérias apresentadas nas referidas indicações, são bem parecidas. Entretanto, não são iguais, por tal motivo, nada impede de ser votado o requerimento, ora exposto, de autoria do Vereador Charles Saraiva. Em Questão de Ordem, o Vereador Júlio César Pereira da Silva se pronunciou dizendo que não tem a vaidade de se dizer autor da matéria. Independentemente, de quem seja o autor, deve-se sempre, procurar o resultado. Embora venha batalhando esta matéria, isto é, este assunto, há muito tempo, muitos anos nesta Casa, argüiu, o ilustre edil, que reconhece que, tanto o Vereador Charles Saraiva, assim como outros Vereadores, também, vêm tratando do mesmo assunto, porém, apesar de ter um requerimento com matéria semelhante e, em tese, estaria prejudicado, nega-se a prejudicar a iniciativa de seu colega, Vereador Charles Saraiva, entendendo que este poderá ser aprovado, mesmo que seu requerimento, também, já tenha sido aprovado em maio do corrente ano. Lembrou, ainda, que existe, através de sua solicitação, uma Audiência Pública aprovada, podendo ser anexado tal requerimento de sua autoria, como reiteração, para que, se atinja o objetivo, a construção da nova Estação Rodoviária do Rio Grande. Retomando a palavra, o Senhor Presidente, teceu elogios à postura de seu colega, Vereador Júlio César Pereira da Silva. Logo a seguir, assomou a tribuna, em justificativa da urgência, o Vereador Júlio César Pereira da Silva, comentando que, em maio deste ano, foi aprovada a solicitação de uma Audiência Pública e, solicitando à Mesa, para que esta tivesse data marcada com a máxima urgência, pois a mesma, tem por propósito, debater a situação da atual Estação Rodoviária Intermunicipal de Rio Grande,

tendo em vista, sua falta de infraestrutura, poucas condições para atendimento à população local e os visitantes. Teceu comentários críticos. Esclareceu que o Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento, Neverton Moraes, juntamente com o Supervisor Antonio Brás, também, da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, esteve em Porto Alegre tratando com o Serviço de Patrimônio da União sobre a cedência das áreas da antiga Rede Ferroviária, a fim de que as mesmas, sejam transferidas para o Município, pois junto ao Bairro Junção existe uma grande área, onde a mesma, poderá ser utilizada para a construção da nova Estação Rodoviária. Logo a seguir, em justificativa da urgência, assomou a tribuna, o Vereador Cláudio José Cardoso Costa, comentando que tal assunto vem se arrastando há muito tempo, e interessa a todos. Comentou, também que, quando esteve aqui, a Senhora Rose, do Patrimônio da União, que hoje, é Superintendente Estadual do Patrimônio da União do Estado do Rio Grande do Sul, participou do Seminário no Porto do Rio Grande, tendo como pauta, assunto referente às áreas do Bairro Getúlio Vargas, e naquele momento, foi marcada uma reunião em Porto Alegre, para o dia trinta de maio do corrente ano, exatamente no dia que o Vereador Júlio César Pereira da Silva protocolou esse pedido da construção da Estação Rodoviária. Esclareceu, o ilustre edil que esse tema foi tratado no dia trinta de maio, lá em Porto Alegre, junto com o Secretário Neverton Moraes; a Superintendente do Patrimônio da União, Senhora Rose; o Engenheiro responsável por este trabalho e, mais o Movimento de Luta pela Moradia, representado pelo Senhor Gilmar, o qual estava presente, em função do Bairro Getúlio Vargas. Foram tratados, também, nesta reunião, além do assunto referente às áreas do Patrimônio da União, no Bairro Getúlio Vargas; as áreas da Barra Nova que se encontram em situação difícil, a regularização da Barra Velha, para fins de moradia, e mais a questão do Patrimônio da União, no Bairro Junção, cujas áreas pertencem à extinta Rede Ferroviária Federal. Comentou que até a presente data, o Secretário Neverton não enviou a esta Casa o relatório do que foi acordado naquela reunião do dia trinta de maio do corrente ano, pois é necessário, isto é, condição legal, que a Prefeitura emita documento requerendo estas áreas, incluindo, a Querência I, II e III, cujo processo foi mudado, pois não se dará mais por medição e, sim, por foto, visto que isto já fora, anteriormente, acordado. E, a questão ambiental que fora, uma barreira, colocada pelo Município para obter tais áreas, exigência do Patrimônio, entretanto, este estabeleceu dois anos para que o Município apresente um Projeto de Saneamento Ambiental às áreas destinadas às moradias. Logo a seguir, em justificativa da urgência, assomou a tribuna, o Vereador Moisés Marimon Espíndola que, em cujo discurso teceu comentários críticos negativos quanto a infraestrutura e os serviços prestados pela atual Rodoviária do Rio Grande, esclarecendo que, também, tem projeto de sua autoria tratando sobre tal questão. Comentou que, após vinte e duas horas não se encontra na Rodoviária, lancheria aberta; em feriadão, não existe possibilidade de se encontrar estacionamento e, ainda, não possui um banheiro adaptado. Sob esta ótica encerrou seu pronunciamento parabenizando seu colega, Vereador Júlio César Pereira da Silva, pela iniciativa em solicitar Audiência Pública para tratar deste assunto, pois a comunidade riograndina merece uma rodoviária eficiente, bem estruturada, que possa oferecer um serviço de qualidade. Em Questão de Ordem, O Vereador Júlio César Pereira da Silva, comentando que, se fosse o contrário, isto é, acontecesse de qualquer Vereador ter apresentado um requerimento ou indicação, e, posteriormente, este edil, apresentasse, também, um documento, cujo teor da matéria reproduzisse o anterior, certamente, não teria o menor constrangimento de solicitar o arquivamento do próprio requerimento. Prosseguindo, em justificativa da urgência, assomou a tribuna, o Vereador Wilson Batista

Duarte da Silva, cujo pronunciamento elucidou a importância do requerimento, de autoria de seu colega, Vereador Charles Saraiva, considerando a necessidade do Município construir uma nova Estação Rodoviária com infraestrutura, a fim de suprir a grande demanda sócio-econômica do Rio Grande. Apresentou, inclusive, como sugestão, a construção, também, naquele local, de uma Estação de Transbordo, a fim de melhorar o transporte para a comunidade, barateando o valor das passagens de ônibus para os usuários, uma vez que se tem uma área disponível, no Bairro Junção. Defendeu que a Empresa Noiva do Mar se apresenta como uma empresa de transportes coletivos de qualidade, ou seja, de primeiro mundo e o serviço rodoviário, certamente se qualificaria. Não havendo mais ninguém inscrito para justificativa da urgência, o Senhor Presidente abriu espaço para discussão da urgência. Dando continuidade, assomou a tribuna, em discussão, o Vereador Paulo Mattos Gomes que, em seu pronunciamento teceu considerações quanto ao número populacional, isto é, o crescimento demográfico, em torno de duzentos mil habitantes; grandes investimentos no setor industrial; desenvolvimento e ampliações das atividades portuárias; bem como, crescimento econômico do Município do Rio Grande, o que na oportunidade, defendeu a urgência em se construir uma nova Estação Rodoviária Intermunicipal, capaz de atender a demanda, com eficiência e qualidade, mencionando que a atual se encontra com atendimento precário, espaço físico inadequado e serviços defasados. Em aparte, o Vereador Júlio Cezar Jorge Martins comentou que a atual Rodoviária ocupa um espaço que, antigamente, era o Galpão dos Bondes. Entretanto, seu maior problema está voltado ao atendimento ao público, em geral. Argüiu que o Município deve decidir se constrói uma nova rodoviária ou se reforma e amplia a mesma. Sugeriu que, caso o Município opte em reformar a atual, convém que a amplie, tomando o espaço físico que abriga o antigo DATC, ou ainda, o espaço onde funcionava a SMOV, uma vez que a entrada e saída dos ônibus já foram equacionadas e, também, que geraria maiores gastos por parte daquelas pessoas que residem em zona central. Retomando a palavra, o Vereador Paulo Renato Mattos Gomes, considerando as sugestões de seu colega, também, expressou como sugestão a utilização da área disponível, junto ao prédio da Justiça Federal, pois considera que seria ideal que a construção da Rodoviária fosse em zona centralizada, porém, com infraestrutura. Logo a seguir, em discussão, assomou a tribuna, o Vereador Júlio Cezar Jorge Martins, o qual argüiu que a Estação Rodoviária poderá ser uma indutora de desenvolvimento em uma determinada área do Município, como exemplo, se a mesma vier a se localizar no Bairro Junção, deverá gerar, nas suas proximidades, aglomeração de hotéis, de novas lancherias, bares, restaurantes, comércio, em geral, aproveitando, inclusive, a sugestão de seu colega, Vereador Wilson Batista Duarte da Silva, que defende, juntamente, com a construção da nova Estação Rodoviária Intermunicipal, a construção de uma Estação de Transbordo, relevando e qualificando o transporte coletivo urbano, proporcionando aos usuários, melhor acesso. Esclareceu que este projeto tem sido debatido, discutido, aproximadamente, quinze anos, pelo Município, entretanto, nada foi resolvido. Contudo, considerando que o Município opte em ampliar a atual Rodoviária, utilizando a área que pertence ao DATC, ou onde funcionava a SMOV, deve primar por infraestrutura, a fim de atender a demanda de passageiros, com lancherias, banheiros e outros estabelecimentos, podendo inclusive, construir uma passarela, porém, acha mais interessante construir uma nova Estação Rodoviária Intermunicipal em outro local, a fim de que a mesma se torne indutora de desenvolvimento daquela área, porém, se for demorar mais quinze anos, então, ideal que se reforme e amplie a existente. Prosseguindo, em discussão, assomou a tribuna, o Vereador Júlio César Pereira da Silva, defendendo que a

atual Estação Rodoviária melhorou muito seu atendimento e, seu requerimento se refere a infraestrutura física do prédio, a qual não comporta a expansão de mais serviços que já existem, tampouco a inclusão de novos serviços, não podendo gerar mais empregos. Não há possibilidade de sem ampliar serviços de cargas; não há salas disponíveis para mais agências de turismos. Defendeu, o ilustre edil, que o desenvolvimento da Cidade, deve ser levado, também, para os Bairros. A construção de uma nova Estação Rodoviária no Bairro Junção se consolidaria no desenvolvimento daquele Bairro, suprimindo as necessidades da população e, proporcionando mais alternativas de emprego àqueles moradores, inclusive, dos Bairros adjacentes, com serviços de tele-entrega, através de motoboys; serviço de táxis, etc. Encerrou seu discurso solicitando que seja designado o dia para realizar a Audiência Pública. Logo a seguir, assomou a tribuna, em discussão, o Vereador Delamar Corrêa Mirapalheta, o qual se referiu a esse debate como assunto de grande importância. Mencionando, inclusive, que discutiu esta questão, na Rádio Nativa, semanas atrás. E, embora se tenha que considerar as divergências quanto ao local, para construir a nova Estação Rodoviária, o mais relevante se consolida na convergência, a qual se estrutura na visão de se construir esta nova Rodoviária e, ainda, com infraestrutura para atender a demanda, a fim de ser compatível com a grandeza da Cidade e com o desenvolvimento econômico que vive o Município. Considerando as sugestões de alguns colegas, como a de seu colega Vereador Júlio Cezar Jorge Martins, alusiva à reforma e ampliação da atual Rodoviária, registrou um comentário do senhor Zé Rodrigues, da TV Mar, que sugeriu a construção de uma nova Estação Rodoviária na área onde se encontra o sítio ferroviário federal, tendo em vista que a rua Primeiro de Maio termina, exatamente ali, e ainda, que a mesma poderia servir de corredor especial para entrada e saída de ônibus. Esclareceu, o ilustre edil, que a área interna do sítio, dado sua dimensão poderia ser, também, utilizada para acomodações confortáveis, somado-se a tudo isso, a construção de uma Estação de Transbordo. Lamentou a perda do trilho da linha férrea, não só pela possibilidade de seu reaproveitamento, mas, pelo seu valor histórico. Em aparte, o Vereador Júlio César Pereira da Silva informou que existe no Bairro Junção, uma área pertencente aos Correios e, que a Prefeitura poderia negociar. Colocado em votação, o processo foi aprovado com sete votos favoráveis. Dando continuidade, foi lido o processo 1117/07, o qual depois de aprovada a urgência foi colocado em discussão, assomando a tribuna o Vereador autor Julio César Pereira da Silva, o qual primeiramente fez uma emenda aditiva a matéria, para que fosse aditada a expressão “exclusiva” ao requerimento. O Ilustre Edil enfatizou a importância da criação de uma escola exclusiva para surdos, a exemplo das escolas especiais existentes no município, como a escola de cegos, para autistas e excepcionais. Salientou que é favorável a inclusão, mas que cabe a família escolher se quer colocar a criança em uma escola regular, ou específica para atender portadores de necessidades especiais. Concluiu argüindo que esta audiência pública será de extrema importância para que este assunto seja debatido mais amplamente, e que os surdos possam se manifestar. A seguir, assomou a tribuna o Vereador Julio Cezar Jorge Martins, o qual argüiu que votará favorável a matéria, mas salientou que esta discussão já havia acontecido em outra audiência, onde o executivo municipal se comprometeu a fazer junto à escola Helena Small, uma sala para atender surdos-mudos, o que segundo o Orador, não foi cumprido. Concluiu enfatizando que é favorável a inclusão, e tecendo elogios ao Vereador Wilson Batista Duarte da Silva que implantou, quando Presidente desta Casa, a tradução das sessões em Libras. Seguindo, usando o tempo cedido pelo Vereador Moises Marimon, assomou a tribuna o Vereador Julio César Pereira da Silva, o qual discordou das colocações feitas pelo Vereador que o

antecedeu e defendeu o executivo municipal, salientando que o mesmo sempre acolheu, dentro do possível, as solicitações feitas pelos surdos-mudos e mais uma vez enfatizou a importância dos mesmos terem uma escola específica, com professores preparados para atendê-los. Na seqüência, assomou a tribuna o Vereador Wilson Batista Duarte da Silva, o qual, apesar de ser favorável a realização da audiência pública proposta, discordou do Vereador que o antecedeu, destacando que, em sua opinião a criação de uma escola específica para surdos limita o convívio social dos mesmos. O Ilustre Orador destacou que em sua administração colocou para trabalhar nesta Casa legislativa estagiários portadores de necessidades especiais. Concluiu ressaltando que a escola Helena Small tem todas as condições para atender as pessoas deficientes auditivas. Prosseguindo, assomou a tribuna o Vereador Julio Cezar Jorge Martins, o qual mais uma vez ressaltou que a criação de uma escola específica para surdos é uma forma de exclusão, destacando ainda a importância de terem educadores habilitados para ministrarem as aulas. Concluiu argüindo que a integração dos alunos se dará na hora do recreio ou atividades integradas. Após, usando o tempo do Vereador Carlos Fialho Mattos, assomou a tribuna o Vereador Julio César Pereira da Silva, o qual defendeu a inclusão de portadores de necessidades especiais, desde que seus responsáveis possam ter direito de escolher o melhor local para seus filhos. Colocado em votação, o processo foi aprovado com oito votos favoráveis. A seguir foi lido o processo 1142/07, o qual colocado em votação foi aprovado com sete votos favoráveis e um voto contrário do Vereador Julio Cezar Jorge Martins. Dando continuidade, em **Declaração de Liderança** do Partido Socialista Brasileiro (PSB) assomou a tribuna o Vereador Jair Rizzo, o qual comentou a precariedade do atendimento dos postos de saúde do município, solicitando providências dos órgãos competentes. O Ilustre Vereador comentou a reclamação que recebeu de um munícipe, o qual ficou por duas horas aguardando atendimento médico. O Edil concluiu discorrendo sobre o baixo salário dos médicos em nosso município. Sendo dezoito horas, o Senhor Presidente encerrou a sessão. E, para constar, nós por determinação digitamos a presente Ata, que depois de registrada no programa, lido o número e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária.

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Presidente

Ver^a. Surama Ezedim Machado
1^a Secretária

ROC/VLRA/EMA/NOFN/.

Relatório de Votação Nominal

Sessão

Tipo: Ordinária

Número: 8078

Data: 08/10/2007

Votação Nominal

Número: 1132/2007-2

Título: EMENDA Nº 2 AO PROJETO

Observ.:

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS	PPS	SIM
CLAUDIO COSTA	PT	SIM
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	SIM
JAIR RIZZO FERREIRA	PL	SIM
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	SIM
JULIO CESAR SILVA	PMDB	SIM
JURANDIR PEREIRA	PTB	SIM
MOISES MARIMON	PSDB	SIM
NINA	PMDB	SIM
SURAMA SANTOS	PSDB	SIM
Wilson Batista Duarte Silva	PMDB	SIM

Resultado

Sim: 11

Não: 0

Abst.: 0

Total: 11

Presidente	1º Vice-presidente	2º Vice-presidente	1º Secretário	2º Secretário

PROCESSO Nº 1132

EMENDA 2

EMENDA: ao artº 3º

AUTOR:

As vagas de "cargos", seja "empregos".

aprovada

OK!

DATA 08.10.2007

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

VISTO



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER

PROCESSO.....*1132/2007 EMENDA 2*

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

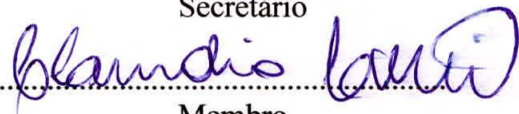
Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, *08* de *OUTUBR* de 200*7*.


.....
Presidente


.....
Vice-Presidente

.....
Secretário


.....
Membro